PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE IPORÃ - PARANÁ

PORTARIA N. 18/2019

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Dr. **ANTÔNIO JOSÉ SILVA RODRIGUES**, Diretor do Fórum desta, no uso das atribuições legais conferidas pelos itens IV, V e VII do artigo 128 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Provimento n. 282/2018,

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de internet da operadora OI, desde o início da manhã, sem previsão de retorno, no prédio do fórum da Comarca de Iporã, com possível retorno somente no período noturno;

RESOLVE

SUSPENDER as atividades do Fórum da Comarca de Iporã no **dia 11 de dezembro de 2019**, suspendendo-se os prazos processuais que se encerrariam na mencionada data, os quais passam a ter por termo final o dia **12 de dezembro de 2019** (quinta-feira próxima).

Publique-se. Registre-se. Demais comunicações de praxe.

Comunique-se a egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã, Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Livia Bencardini Spitz Coser, técnica judiciária, o digitei e subscrevi.

Antônio José Silva Rodrigues
Juiz de Direito